



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Alexandra Frazão de Araújo		
EMENTA: Autoriza Alexandra Frazão de Araújo a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Raimundo Pessoa, de Juazeiro do Norte, até 31.12.2012.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 10488157-7	PARECER Nº 0032/2011	APROVADO EM: 25.01.2011

I – RELATÓRIO

Alexandra Frazão de Araújo, portadora do título “Licenciada em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 10488157-7, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Raimundo Pessoa, instituição sediada no Sítio Gavião, CEP: 63.020-970, Juazeiro do Norte.

A requerente anexou ao processo:

- I – requerimento encaminhado ao presidente do Conselho de Educação;
- II – atestado de carência de profissional habilitado, expedido pela 19ª CREDE;
- III – declaração de quatro anos de experiência docente emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte;
- IV – cópia do diploma de graduação;
- V – declaração da Faculdade de Juazeiro do Norte, confirmando que está regularmente matriculada no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar, datado de 19 de outubro de 2010.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Raimundo Pessoa, de Juazeiro do Norte, em favor de Alexandra Frazão de Araújo, até 31.12. 2012.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

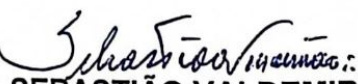
Cont. do Parecer nº 0032/2011

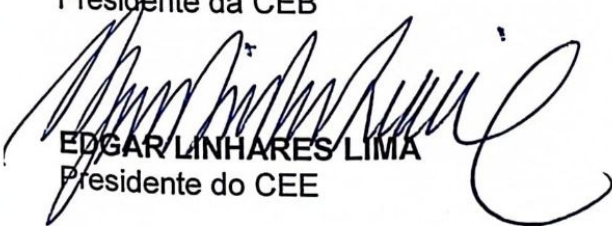
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2011.


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora


SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE